



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



EDITAL n. 18 /2020

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

Seleção de professores supervisores para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFSB 2020.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de professores supervisores da educação básica, para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFSB 2020.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

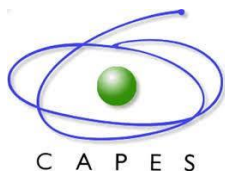
O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria Gab nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$ 765,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



Campus	Licenciatura	Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência	Escolas-Campo	Vagas Bolsistas
Jorge Amado	Ciências Humanas e Sociais	História/Sociologia	Colégio Estadual Dona Amélia Amado – CIEI Itabuna	1
			Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão - Coaraci	1
Jorge Amado	Linguagens	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Estado do Ceará - Ilhéus	1
			Colégio Estadual Dona Amélia Amado – CIEI Itabuna	1
Paulo Freire	Linguagens	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Democrático Ruy Barbosa	1
Sosígenes Costa	Ciências Humanas e Sociais	História/Sociologia	Colégio Estadual Modelo Luís Eduardo Magalhães	1
Sosígenes Costa	Matemática/Ciências da Natureza	Matemática/Ciências	Colégio Municipal de Porto Seguro	1 (Ciências)
				1 (Matemática)
			Colégio Estadual Modelo Luís Eduardo Magalhães (Matemática)	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período: 31/08/2020 a 06/09/2020.

3.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail, para pibid@ufsb.edu.br, até o dia 06/09/2020, às 23h59min.

3.2.1 O título do e-mail deve trazer, em primeiro lugar, a indicação do campus com o qual o professor terá vínculo e, depois de *underline*, o nome do pretendente à bolsa (exemplos: CPF_João Silva Oliveira; CSC_Maria Silva Oliveira; CJA_José Silva Oliveira);

3.3. Documentos necessários (enviados por e-mail):

3.3.1. Formulário de Inscrição de Supervisor de Pibid (ANEXO I);

3.3.2. Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em: <https://freire2.capes.gov.br/portal/>

3.3.3. Carta de Motivação, em que explicita as razões de participação no Projeto (ANEXO II);

3.3.5. Declaração de vínculo com a escola-campo (contracheque ou declaração da direção).

4. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR:

4.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;

II. Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;

V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES:

5.1. São atribuições do professor supervisor:

I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de outubro de 2020, sendo recebidas 18 cotas de bolsa por supervisor, podendo ser ainda cancelada a qualquer momento nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo(s) Coordenador(es) de Núcleos e por, pelo menos, um professor por campus/núcleo de Pibid, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. A seleção consistirá em três etapas: 1) análise documental do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica; 2) análise da Carta de motivação; e 3) Entrevista remota (por telefone ou sala virtual), classificando as/os candidatas/os em ordem decrescente pela pontuação obtida.

7.2.1. O Currículo será avaliado em função da titulação de cursos já realizados e experiência profissional na educação básica;

7.2.2. A Carta de Motivação será avaliada em função do conteúdo apresentado (6,0), clareza na escrita (2,0), e objetividade (2,0), perfazendo 10,0 pontos.

7.2.3 A Entrevista será avaliada em função da clareza na exposição, completude e adequabilidade dos argumentos às questões apresentadas pela Comissão de seleção.

7.3. A análise dos documentos será realizada no dia **08/09/2020**, pela comissão dos núcleos de iniciação à docência do Pibid de cada campus.

7.4. A entrevista remota será realizada no dia **09/09/2020**, pela comissão dos núcleos de iniciação à docência do Pibid de cada campus.

7.5. Em caso de empate, terão prioridade: a) tempo de serviço; b) maior titulação.

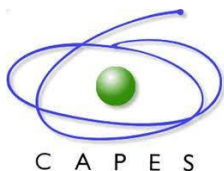
7.6. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **10/09/2020**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados até as 11h do dia **11/09/2020** para o e-mail pibid@ufsb.edu.br, serão analisados pela comissão de seleção.

8.1.1. O título do e-mail deve trazer a palavra RECURSO, a indicação do campus ao qual o preceptor estará vinculado e o nome do/a pretendente à bolsa (exemplos: RECURSO_CPF_João Silva Oliveira; RECURSO_CJA_Maria Silva Oliveira; RECURSO_CSC_José Silva Oliveira);

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do edital, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **14/09/2020**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos	31/08 a 06/09/2020
Seleção dos candidatos	08/09 e 09/09/2020
Resultado preliminar	10/09/2020
Protocolo de recursos	10/09 e 11/09/2020, até 11h
Resultado Final	14/09/2020
Início do projeto	a definir

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), as/os aprovadas/os deverão:

10.1.1. proceder ao cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes), no sítio: <https://bit.ly/3bNiexC>

10.1.2. apresentar, ao respectivo coordenador de área, Termo de Compromisso assinado, a ser disponibilizado pela Capes, quando finalizado o cadastro no SCBA;

10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com as/os classificadas/os excedentes.

10.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID.

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas, 31 de agosto de 2020